



FACULDADE DE CIÊNCIAS EDUCACIONAIS DE CAPIM GROSSO

Recredenciada pela portaria MEC nº 508, de 19 de julho de 2022.

Rua Floresta, Lot. das Mangueiras, Planaltino, Capim Grosso - BA,
44.695-000. Atendimento: 0800 900 02 03 Site: fcgba.com.br/site

EDITAL DE CONCURSO DE BOLSAS DA FACULDADE CAPIM GROSSO

2ª EDIÇÃO NOTA DO ENEM

1.1. A Faculdade Capim Grosso, Instituição de Ensino, torna público o edital do Concurso de Bolsas destinado a candidatos interessados em ingressar nos cursos de graduação nas modalidades Presencial e EAD (Ensino à Distância) para o ano letivo de 2024.1 com a nota do ENEM.

DA MODALIDADE DO CONCURSO

2.1. O Concurso de Bolsas da Faculdade Capim Grosso ocorrerá para as modalidades presencial e EAD. Os candidatos podem optar por concorrer em uma das modalidades.

DAS INSCRIÇÕES

3.1. **As inscrições para o Concurso de Bolsas da Faculdade Capim Grosso estarão abertas no período de 06/01/2025 a 22/01/2025.**

3.2. Para se inscrever, os candidatos devem acessar o site oficial da Faculdade Capim Grosso e preencher o formulário de inscrição online, anexando o comprovante e inserindo nos campos solicitantes a sua nota e o ano de realização do ENEM.

3.3. A taxa de inscrição é gratuita.

DAS BOLSAS DISPONÍVEIS

4.1. Modalidade Presencial:

- 1º Lugar: 1 bolsa de estudos com 100%;
- 2º Lugar: 1 bolsa de estudos com 90%;
- 3º Lugar: 1 bolsa de estudos com 80%;
- 4º ao 150º Lugar: 147 bolsas de estudos com 60%.

4.3. Os candidatos que alcançarem 1º, 2º e 3º lugar de cada modalidade ainda receberão um super prêmio, em reconhecimento ao esforço desempenhado por atingir este objetivo.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos para participar do Concurso de Bolsas:

- I. Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
- II. Ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em uma das edições dos últimos 10 anos (a contar da data de inscrição).

DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a sua pontuação no ENEM. Será realizada uma única classificação identificando os ganhadores.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

7.1. Os melhores desempenhos (por classificação – pontuação total) para candidatos desse concurso serão apurados levando-se em conta a Pontuação Total Da nota ENEM; Ocorrendo a eventualidade de existirem candidatos habilitados com pontuação total igual, o que significa empate de resultados, obterá a melhor classificação àquele que apresentar a maior nota na redação. Permanecendo o empate, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos, até que o desempate seja verificado:

- a) Data e horário de Inscrição no concurso.
- b) Maior idade.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A lista de candidatos classificados e a respectiva concessão de bolsas será **divulgada no site oficial da Faculdade Capim Grosso no dia 25/01/2025, por meio do endereço eletrônico: <https://fcgba.com.br/>.**

DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.2. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula do dia 27/01/2025 a 03/02/2025, seguindo as orientações disponibilizadas no site da instituição.

REGRAS GERAIS

9.1. A concessão das bolsas de estudos e intransferível e válida somente para o ano letivo indicado (2025.1).

9.2. Para fazer jus ao benefício da bolsa de estudo, a matrícula deverá ocorrer obrigatoriamente para ingresso no período de matrícula determinado neste edital. Caso o candidato não compareça na data de matrícula estabelecida pela IES, perderá o direito a bolsa de estudo.

9.3. Os alunos veteranos ou calouros da FCG, regularmente matriculados até a divulgação deste Edital ou que já participaram de outras edições de concurso de bolsas, não fazem parte das regras e condições ora ofertadas para concorrer a novas bolsas desta edição.

9.4. Os candidatos contemplados com as bolsas de estudos devem cumprir as regras e regulamentos acadêmicos da Faculdade Capim Grosso.

9.5. O percentual da bolsa de estudos incidirá sobre o valor da mensalidade sem considerar quaisquer descontos.

9.6. A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso, conforme previsto em cada Projeto Pedagógico e no contrato.

9.7. A não observância dos prazos e requisitos estabelecidos neste edital implicará na desclassificação do candidato.

9.8. A perda automática e em caráter definitivo do benefício da bolsa de estudo ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) Não renovação da matrícula acadêmica e financeira dentro dos prazos regulares estipulados pela FCG ao longo do período regular do curso;
- b) Existência de parcelas em aberto;
- c) Não pagamento da matrícula e rematrícula na data do vencimento estabelecida pelas IES;

- d) Frequência e/ou desempenho acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas cursadas da grade curricular semestral;
- e) Não conclusão do curso no tempo / período de integralização normal do curso;
- f) Perder em 2 (duas) ou mais disciplinas no mesmo semestre, independente do motivo.

9.9. Este edital poderá ser revisto ou alterado a critério da Faculdade Capim Grosso, e quaisquer modificações serão publicadas no site oficial da instituição.

9.10. A participação no Concurso de Bolsas implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

9.11. As bolsas e prêmios estarão condicionadas a formação de turma de cada curso (mínimo 20 alunos).

9.12. Os prêmios serão entregues na primeira semana de aula.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O aluno contemplado com a bolsa de estudo, no ato da matrícula, deverá assinar termo de ciência das regras e condições atinentes a concessão de Bolsa de Estudo para os alunos ingressantes através do Vestibular 2024.1.

Para obter informações adicionais sobre o Concurso de Bolsas da Faculdade Capim Grosso, entre em contato com a instituição pelos seguintes meios:

Faculdade Capim Grosso
Endereço: Rua Floresta, Loteamento das Mangueiras, Planaltino
Telefone: 0800 900 02 03 / 74 98103-6565
E-mail: Vestibular@fcgba.com.br

Capim Grosso, 11 de Novembro de 2023.


Albert França Santos
Diretor Administrativo da FCG